

Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Joinville nº 1779

Disponibilização: 11/08/2021 Publicação: 11/08/2021

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010093073/2021 - SAS.UAC

Joinville, 11 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 049 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho – prorrogação de vigência – termo de colaboração n. 50/2018 da Associação Essência de Vida. O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 05 vagas para usuários em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de moradia, ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de sustento e/ou risco social e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional – Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. n. 9895713.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS





Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0010093073** e o código CRC **2D0218E7**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.173756-0

0010093073v3



Uma comunidade terapêutica que acolhe, cuida, reinsere.

Plano de Trabalho - 1/3

1 - Dados Cadastrais

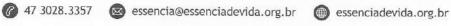
Orgão Entidade Concedente				CNPJ	
Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				08.184.785/0001-01	
Endereço Av. Hermann Au	gust Lepper	r, 10 – Centro			
Cidade	UF	CEP	DDD Telefone	Esfera Administrativa	
Joinville	SC	89.221-000	(047) 3431-3233	Municipal	
Nome do Responsável				CPF	
Adriano Bornshein Silva				017.554.889-71	
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor Cargo/ Função			Matrícula		
227.041-75 – SSP/SC Prefeito			52.914		
Órgão / Entidade Proponente				CNPJ	
Associação Essência de Vida				81.140.139/0001-32	
E-mail: essencia@essenca	adevida.org	.br			
Endereço Avenida Getúlio	Vargas, nº :	500, sala 8, Galeri	a Oscar, Bairro Anita Gar	ibaldi	
Cidade	UF	CEP	DDD Telefone	Entidade Filantrópica	
Joinville	SC	89.202-000	(47) 3028-3357	Sem Fins Lucrativos	
Conta corrente	Banc		Agência	Praça de Pagamento	
14.939-X	Do B		5214-0	Joinville	
Nome do Responsável			CPF		
Neiva Maria Bellani Westrupp			561.186.009-53		
	an wesuuj		Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 186.789 — SSP/SC		
Neiva Maria Bell Cédula de Identid	ade/ Órgão	Expedidor		Função Presidente	















Uma comunidade terapêutica que acolhe, cuida, reinsere.

Plano de Trabalho - 2/3

2 - Descrição

Título: "Essência de Vida"	Período de Execução
	Inícia: ADE
- Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Justificativa: Acolhimento a adultos e fami familiares rompidos ou fragilizados, em situ	parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando es Serviços de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias o Social Especial - Alta Complexidade. lias em situação de risco, vulnerabilidade social, com vínculos
comunidades terapêuticas ou presídio, encar 24 horas, e lhes são oferecidos o acolhime janta, ceia, doação de roupas e permoites. Pa	ham residência no município), salvo pessoas egressas de ninhadas pelo centro POP – Porto Seguro. Estes são acolhidos ento temporário incluindo: o banho, café da manhã, almoço, aralelamente é desenvolvido o serviço de atendimento social, nal e mercado de trabalho, atividades socioeducativas, serviço

^{*} APE – Após Publicação do Extrato.

3 - Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Mês RS	Valor Total Anual RS
	Manutenção do funcionamento de Instituição de acolhimento para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional.	R\$ 9.229,77	R\$ 110.757,24

4 - Contrapartida Social

No	Descrição da Ação da Contrapartida Social		
	Ofertar 05 (cinco) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial - Alta Complexidade, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o acolhimento em período integral, bem como as três refeições diárias, banho, executando as atividades essenciais previstas na descrição do serviço, que consiste na elaboração e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como no atendimento social individual e/ou coletivo, encaminhamentos para a rede sócio-assistencial e intersetorial, acesso a programas de capacitação profissional e mercado de trabalho, atividades sócio-educativas, serviço voluntário, oficinas de inclusão produtiva, lazer e recreativas, entre outros.		













Uma comunidade terapêutica que acolhe, cuida, reinsere.

Plano de Trabalho - 3/3

5 - Cronograma de Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual RS
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza		R\$ 110.757,24

6 - Cronograma de Desembolso - Valor de Repasse Mês

Meta	35° mês – agosto/2021	36° mês - setembro/2021	37° mês – outubro/2021	38° mês – novembro/2021	39° mês –
01	R\$ 7.691,59	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77		dezembro/202 R\$ 9.229,77
Meta	40° mês – janeiro/2022	41° mês - fevereiro/2022	42° mês – março/2022	43° mês – abril/2022	44° mês —
01	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77		maio/2022 R\$ 9.229,77
Meta	45° mês – junho/2022	46° mês - julho/2022	47° mês – agosto/2022	48° mês – setembro/2022	
)1	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	

8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 05 de julho de 2021.

Proponente:

Nome: Neiva Maria Bellani Westrupp Presidente da Associação Essência de Vida